



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA N.º 01/26-CEE/RO, DE 25 DE MAIO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às doze horas e cinco minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, e os Conselheiros: Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Helena Provate, Irany de Oliveira Lima Morais, Jair Santiago Coelho, Julice Barboza da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Baijo, Sandro Adalberto Colferai, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta esta Sessão Extraordinária e justificou a necessidade premente de apreciação, em razão da Seduc já estar com seu lançamento agendado para os dias 2 e 3 de junho de 2026. A pauta desta agenda é apreciação do projeto de parecer referente ao Referencial Curricular da Educação Digital de Rondônia, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, (RCED), recepcionado neste Conselho o Ofício n.º 13726/2026/Seduc, em 30 de abril de 2026, objeto do processo SEI n.º 0029.024594/2026-73. A minuta de parecer, elaborada pela Comissão de estudos, constituída pela Portaria n.º 4063, de 12 de maio de 2026, composta pelas Conselheiras Regina Célia Nareci Baijo, Gláucia Mendes da Silva, Helena Provate e Julice Barboza da Silva e as assessoras técnicas, Valcélia Sampaio Peres e Irma Mendes da Fonseca, teve sua apresentação iniciada pela Presidente da Comissão, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo. O projeto foi debatido e ajustado ao longo de sua leitura de acordo com as propostas sugeridas. Após a conclusão da leitura, foram longamente debatidos vários aspectos, pontuados e ajustados adequadamente. Assim, a minuta de parecer que **“Aprova para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências”**, foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a compreensão dos pares, considerando a urgência ao alcance do objetivo proposto e, também, agradeceu a colaboração de todos os servidores da Casa por permanecerem até a conclusão dos trabalhos. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às quatorze horas e dez minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza

Andreza Justina Dias

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho

Gláucia Mendes da Silva
Helena Provate
Irany de Oliveira Lima Moraes
Jair Santiago Coelho
Julice Barboza da Silva
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Metilde Alves Pena
Regina Célia Nareci Baijo
Sandro Adalberto Colferai
Severino Bertino Neto
Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/06/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 24/06/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Conselheiro**, em 24/06/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 24/06/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 24/06/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 25/06/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 25/06/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 25/06/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 01/07/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 03/07/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Conselheiro(a)**, em 21/07/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73690899** e o código CRC **5C4CCEB9**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.008209/2026-41

SEI nº 73690899